



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 698/91

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

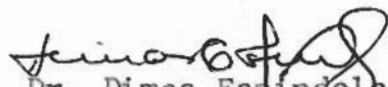
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas para a manutenção, conservação e reparos do equipo odontológico, pertencente a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 02 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de Dezembro de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


L. S. Kelling
Secretário Geral